



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Professor Francisco Tadeu Fernandes, Chico Leiva**, a via pública, com extensão, aproximadamente, de 85 m (oitenta e cinco metros), conforme imagem aérea capturada via satélite, mediante o programa virtual denominado *Google Earth*, que se encontra perpendicular a rua Santa Cruz, primeira à direita, Distrito de Catuçaba, sendo que a mesma não possui saída.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **13 de setembro de 2022**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º., inc. I., na data de **13 de setembro de 2022**.